



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a da estrangeira **YESSICA AMARILI VALVERDE ANGULO**, de nacionalidade equatoriana, filha de Lola Gisele Valverde Angulo, nascida na República do Equador, em 24 de julho de 1976., que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria nº 185, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/08/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11962501&crc=8628618F)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=11962501&crc=8628618F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11962501&crc=8628618F).

Código verificador: **11962501** e Código CRC: **8628618F**.

---

**Referência:** Processo nº 08018.014855/2011-00

SEI nº 11962501

ZAHRA EL HORCHI - V837497-U, natural do Líbano, nascido em 01 de agosto de 1985, filho de 1985, filho de Assadallah El Horchi e de Nour Khechen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057221/2017-37).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 184, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.024418/2009-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE BASILIO RETAMOZO CHAVEZ, de nacionalidade peruana, filho de Basilio Retamozo Quise e de Ana Miroppia Chavez, nascido em Nazca, na República do Peru, em 15 de agosto de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 185, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.014855/2011-00, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YESSICA AMARILI VALVERDE ANGULO, de nacionalidade equatoriana, filha de Lola Gisele Valverde Angulo, nascida na República do Equador, em 24 de julho de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014623/2001-61, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN VALENTIN FLORES MATOS ou JOSE BRENIS TELLO, de nacionalidade peruana, filho de Jorge Flores Bazan e de Inácia Matos Sabino, nascido em Cimbote, na República do Peru, em 16 de dezembro de 1957, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 7 (sete) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 187, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002231/2017-27, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OSVALDO AGUILAR NUNEZ, natural de Caaguazú, filho de Jose Angel Aguilar Duarte e de Antonia Nunez Ferreira, nascido em 6 de maio de 1991, na República do Paraguai, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 56 (cinquenta e seis) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 188 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CINDY PAOLA HERRERA CELIN - V357911-W, natural Colômbia, nascida em 13 de junho de 1989, filha de Walberto Herrera Medina e de Cleotilde Oliva Celin Mejia, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.000781/2017-30);

CHIN CHUNG KUO - V308909-7, natural da China (Taiwan), nascida em 09 de fevereiro de 1967, filho de Kuo Chi Tseng e de Ko Mei Hua, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.004899/2017-15) e

LINA ADNAN DAOU, natural do Líbano, nascida em Adnan Gharib Daou e de Manda Adnan Daou, residente no Estado São Paulo (Processo nº 08709.002041/2018-11).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 189 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BABATUNDE NASIRUDEEN ABATI - G177290-C, natural da Nigéria, nascido em 28 de fevereiro de 1990, filho de Olukayode Rasaki Abati e de Aduke Oluyemisi Abati, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.014248/2017-07);

CARLA GRIZEL VALLADARES PUENTE DE LA VEGA SEOLIN - G130512-5, natural do Peru, nascida em 05 de abril de 1984, filha de Juan Rene Valladares Del Carpio e de Isabel Puente De La Vega de Valladares, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08501.007585/2017-14);

OLUWATOYIN JUDITH AKINADEWO - V570272-C, natural da Nigéria, nascida em 09 de setembro de 1987, filha de Felix Olabisi e de Doris Olabisi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022010/2017-83);

RANA NAJI - G265477-5, natural do Líbano, nascida em 01 de janeiro de 1989, filha de Riad Naji e de Rima Abou Tarabai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.071440/2017-29) e

VIVIEN CHIZOBA ANYANWU - V605494-4, natural da Nigéria, nascida em 31 de julho de 1975, filha Hrh Oswald Okechukwu Anyanwu e de Ugoeze Catherine Chineze Anyanwu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021368/2017-99).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 190 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABDULMOTI MANSOUR - G389886-N, natural da Síria, nascido em 18 de maio de 2014, filho de Abdullah Mansour e de Zeinab Khayata, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000503/2019-91);

JAD MASSOUD - G457944-J, natural da Síria, nascido em 20 de março de 2011, filho de Refat Massoud e de Fadya Farooq Saleh Al-Barazanchi, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000454/2019-96);

MARIA MANSOUR - G389892-S, natural da Síria, nascida em 11 de novembro de 2011, filha de Abdullah Mansour e de Zeinab Khayata, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000502/2019-46) e

NORISH BIBI - G345861-9, natural do Paquistão, nascida em 03 de janeiro de 2012, filha de Syed Mazhar Ali Shah e de Nazish Anbreen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.006440/2019-10).

ALEXANDRE RABELO PATURY  
Coordenador de Processos Migratórios

**PORTARIA Nº 191, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001118/2019-96, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GULNAZ KURBANOVA, de nacionalidade russa, filha de Davlat Kurbanov e de Gulnur Kurbanova, nascida na Federação Russa, em 11 de julho de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006978/2017-54, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

REVOGAR a Portaria Ministerial nº 466, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de BRANDON LUIZAGA NINA, de nacionalidade boliviana, filho de Alberto Luizaga Montaña e de Margot Virginia Nina Chambi, nascido em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 27 de outubro de 1997, tendo em vista a existência de filho(a) brasileiro(a), a teor do art. 55, II, "a", da Lei nº 13.445/17 de 24 de maio de 2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 193, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007851/2010-86, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIGUEL SAMUEL ANSOKODI SEBASTIAO, de nacionalidade angolana, filho de Ansokodi Sebastiao e de Uta Sebastiao, nascido na República de Angola, em 19 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**PORTARIA Nº 194, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001082/2012-36, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, UMARU EMBALÓ, de nacionalidade portuguesa, filho de Ramato Balde e de Saido Embaló, nascido na República Portuguesa, em 5 de maio de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**DESPACHOS**

Nº 2521/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Indeferimento de Naturalização  
Interessada: HUSSEIN HAWILA  
Processo: 08389.004101/2017-19

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o estrangeiro não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017.

Nº 2900/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento de Naturalização  
Interessada: NANCY CHWAY  
Processo: 08389.013730/2017-21

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do inciso II do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Nº 2798/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Indeferimento de Naturalização  
Interessada: NANCY CHWAY  
Processo: 08389.013730/2017-21

